



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 47/2023,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A
E M P R E S A TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, na cidade de Ouro Preto /Estado de Minas Gerais doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG**, neste ato, representado por seu representante pelo Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, SEÇÃO 02 Página 23, e, de outro lado a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Luciano Rodrigo Weiand, e Mathieu Dehaine, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2023, processado sob o nº 23208.000099/2023-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 47/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004274/2022-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/06/2025 até 04/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE000012

Gestão/Unidade: 26409/158475

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCP01OPN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 26/05/2025, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Representante legal da empresa**, em 29/05/2025, às 12:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2321265** e o código CRC **934EF817**.

23213.000994/2025-21

2280390v1